



Câmara Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais
NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 52

Parcela: 4

E - Estimativo

Vencimento: 09-05-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA ✓
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 ✓ Saldo Atual: 64.000,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. ABRIL/24 ✓

Liquidante: [REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 09/05/2024

Dauro
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 8.000,00

Data: 09/05/2024

José Geraldo Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco:

Agência:

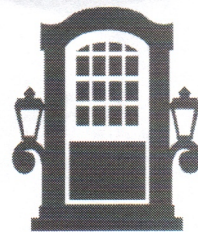
Conta:

Cheques:

Ouro Preto, 09 de 05 de 24

[Assinatura]
 Chefe do Setor de Finanças

α



REQUERIMENTO


52

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

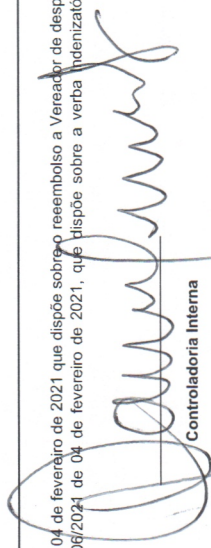
Ouro Preto, 07 de Maio de 2024.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)

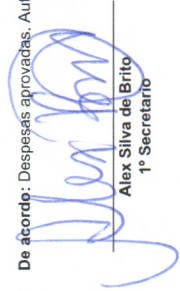
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	PRIME VEICULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	80/NFe	3500.00
30	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURIDICA	36/NFe	4500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

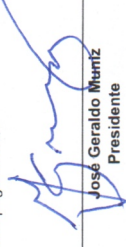
Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.

Este é o parecer.


 Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
 Controladora Interna
 CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


 Alex Silva de Brito
 1º Secretário


 José Geraldo Memiz
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

80/NFe



Número / Série 80 / NFe Emissão 02/05/2024 14:43:11 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 02/05/2024 Código de verificação IPN6.6HLO.OSU9.2J2P Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48

Reg.: Simples

Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 148 LOTE 14 QUADRA 01 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179

Telefone: (31)9912-8865

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114733

Cod. Mob.: 114733

Insc. Est.: 004608697.00-50

Email:

Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (4,06 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - VOLKSWAGEM GOL 1.6 2020/2021, PLACA: RFU-1B35 - referente: 04/2024.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	142,10	0,00	3.500,00	4,06 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 80, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/IPN6.6HLO.OSU9.2J2P>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na rua Av Juscelino Kubitschek n148, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG - MG, 35402-179, representada pelo sócio-administrador **JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ**, Brasileiro, Solteiro, comerciante, RG M18577751 SSP/MG e CPF n° 128.586.596-05, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, n°48, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED] SSP, CPF [REDACTED] residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **VOLKSWAGEM/GOL 1.6** ano 2020/2021, Placa: **RFU-1B35**, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **R\$ 3,500,00** (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Março de 2024.



JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

36/NFe



Número / Série 36 / NFe Emissão 06/05/2024 22:02:35 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/04/2024 Código de verificação 1MHG.BNDH.KD9L.20Z1 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000
Telefone: (42) 98829-6229 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
----	----	----	----	----

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal N° 36, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1MHG.BNDH.KD9L.20Z1>

Data: / /

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS.08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76089620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS.08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.06 22:34:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE ABRIL DE 2024

No mês de abril de 2024 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Foram previamente analisadas todas as Indicações, Requerimentos, Representações e Projetos de Resolução redigidas pelo Vereador e sua equipe durante o mês de abril de 2024, e que após o parecer jurídico favorável, foram protocolados nesta Casa de Leis para o devido trâmite.

Também houve acompanhamento em tempo real de discussões em andamento nesta Casa de Leis durante as sessões ordinárias, cuja assessoria se deu para sanar dúvidas do Vereador nos assuntos que estavam sendo discutidos.


Como solicitado, foram analisados e efetuado o parecer jurídico competente, diretamente ao Vereador, dos demais projetos de lei em trâmite, bem como, efetuadas pesquisas acerca da viabilidade de projetos de lei a serem estudados e futuramente protocolados pelo Vereador.

Ainda, este advogado auxiliou o vereador em todas as questões que se fizeram necessárias, principalmente participando de reuniões para sanar dúvidas de cunho jurídico.

Por fim, informo que foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 06 de maio de 2024



JEAN CARLO WERUS:08397665994
7665994
JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=Presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.06 22:33:34.03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº MG-18.531.776 SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº 120.603.016-02, com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

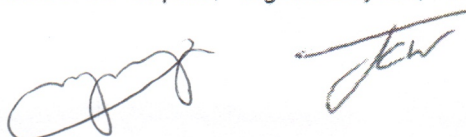
Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

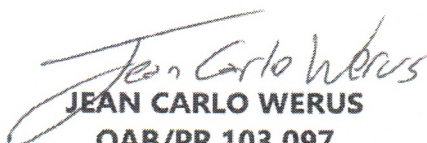
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de novembro de 2023



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante



JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**BENEFICIÁRIO: MATEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA****VEÍCULO: VOLKSWAGEN GOL****ANO: 20/21****PLACA: RFU-1B35****MÊS: ABRIL**

DI A	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
02	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
04	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
08	Bauxita/Saramenha/Bauxita	10	Matheus, Johan, Sinval	Visita pelos bairros Saramenha e Bauxita com o secretário de Obras
09	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
10	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Comenda Zé Rosa e Mérito Musical
11	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
12	Bauxita/Pocinho/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Sanção da Lei de Educação do Trânsito
12	Bauxita/Lavras Novas/Centro/Bauxita	55	Matheus, Johan, Sinval	Inauguração do posto da Guarda Civil Municipal em Lavras Novas
15	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Assinatura do Termo da UBS do Antônio Dias
16	Bauxita/Piedade/Bauxita	15	Matheus, Johan, Sinval	Bate-papo com os alunos da Escola Izaura Mendes
16	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
17	Bauxita/Vila dos Engenheiros/Bauxita	6	Matheus, Johan, Sinval	Inauguração da sede do AGIT

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

18	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
20	Bauxita/Padre Faria/Bauxita	12	Matheus, Johan, Sinval	Entrega de Emenda Parlamentar na Escola Horácio Andrade
20	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Formatura do Jovens de Ouro Preto
22	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Entrega dos óculos do Projeto Miguilim
23	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
24	Bauxita/Saramenha/Bauxita	10	Matheus, Johan, Sinval	Reunião com Associação de Moradores de Saramenha
25	Bauxita/Lavras Novas/Centro/Bauxita	55	Matheus, Johan, Sinval	Reunião sobre a Sala de Cultura em Lavras Novas
29	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Entrega da Emenda para o projeto Ouro Preto, Meu Lugar
30	Bauxita/Centro/Bauxita	7	Matheus, Johan, Sinval	Reunião Ordinária
KM TOTAL		261		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto, 8 de maio, 2024.

MATHEUS PACHECO
DE MOURA
PEREIRA:12060301602

Assinado de forma digital por
MATHEUS PACHECO DE MOURA
PEREIRA:12060301602
Dados: 2024.05.08 17:17:59
-03'00'

BENEFICIÁRIO

RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE ABRIL/2024.

Data 02/04/2024 – Reunião Ordinária



Data 04/04/2024 – Reunião Ordinária



Data 08/04/2024 – Visita pelos bairros Saramenha e Bauxita com o secretário de Obras



Data 09/04/2024 – Reunião Ordinária



Data 10/04/2024 – Comenda Zé Rosa e Mérito Musical



Data 11/04/2024 – Reunião Ordinária



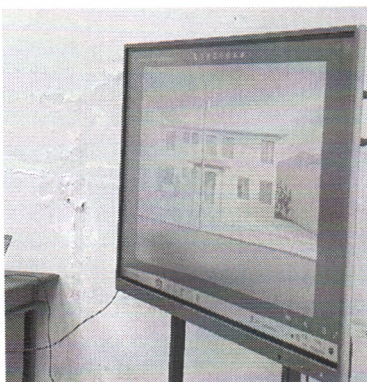
Data 12/04/2024 – Sanção da Lei de Educação do Trânsito



Data 12/04/2024 – Inauguração do posto da Guarda Civil Municipal em Lavras Novas



Data 15/04/2024 – Assinatura do Termo da UBS do Antônio Dias



Data 16/04/2024 – Bate-papo com os alunos da Escola Izaura Mendes



Data 16/04/2024 – Visita ao bairro bauxita com a Ourotran



Data 16/04/2024 – Reunião Ordinária



Data 17/04/2024 – Inauguração da sede do AGIT



Data 18/04/2024 – Reunião Ordinária



Data 18/04/2024 – Entrega de Uniformes para os programas esportivos da Bauxita



Data 20/04/2024 – Entrega de Emenda Parlamentar na Escola Horácio Andrade



Data 20/04/2024 – Formatura do Jovens de Ouro Preto



Data 22/04/2024 – Entrega dos óculos do Projeto Miguilim



Data 23/04/2024 – Reunião Ordinária

Data 24/04/2024 – Reunião com Associação de Moradores de Saramenha



Data 25/04/2024 – Reunião com Plus Ultra



Data 25/04/2024 – Reunião sobre a Sala de Cultura em Lavras Novas



Data 29/04/2024 – Entrega da Emenda para o projeto Ouro Preto, Meu Lugar



Data 30/04/2024 – Reunião Ordinária

Ouro Preto, 30 de abril de 2024.

A blue ink handwritten signature, which appears to be 'Matheus Pacheco de Moura Pereira'.

Matheus Pacheco de Moura Pereira

09/05/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 09/05/2024

HORA: 15:45:32

TERMINAL:5702

NSU:001169

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 8.000,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474